PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06508/14

Autor: MESA DIRETORA
Data: 03/12/2014
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera a Lei nº 5.698/2005, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o Inciso I do Art. 15-A, da Lei nº 5.698, de 15 de dezembro de 2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. nº 15-A** - (....)
I - Gratificação de Atividade Judicial (GAJ), correspondente a 0,7 (sete décimos) do vencimento básico do Procurador Legislativo Municipal."

Art. 2º - Acrescente o Parágrafo Único ao Art. 15-A, da Lei nº 5.698, de 15 de dezembro de 2005, com a seguinte redação.
"Art. 15-A - (...)
(...)
Parágrafo Único - Fica extinto o Abono de que trata o Inciso II deste artigo, ficando seu valor correspondente absorvido e incorporado, para todos os fins legais e previdenciários, ao vencimento básico da carreira de Procurador Legislativo Municipal."

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de novembro de 2014.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 04 de dezembro de 2014